



RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 05/2024/SES/GO - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2021/SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO

01/06/2023 a 31/12/2023

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED

GOIÂNIA, JANEIRO 2024

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 080/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual do Centro Norte Goiano - HCN.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GMAE-CG, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

Tendo em vista que a reunião aconteceu no dia 25 de janeiro de 2024 (v. 56107839), a partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Processo Administrativo 202400010004825, via Ofício nº 048/2024 - IMED/HCN (56481217) tal como disposto no Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 17. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela consolidação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área de competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 05/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada área técnica.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Ofício nº 048/2024 - IMED/HCN (v. 56481217), em que consta Relatório de Execução IMED/HCN, de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

1. Internação (Saídas Hospitalares): A unidade apresentou produção para os meses de junho a dezembro de 2023, no total de 8.991 (oito mil, novecentos e noventa e uma) saídas, com um percentual de alcance em relação à meta de 91%. Sendo que para as Saídas Pediátricas e Obstétricas, a eficácia foi de 67% e 66%, respectivamente, conforme tabela 01.

Tabela 01 - Indicadores de Produção - Saídas Hospitalares de junho a dezembro de 2023

Indicadores	Meta	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Saídas Clínicas / Clínica Médica	388	359	424	395	401	429	368	403	2716	2779	102%
Saídas Oncológicas	91	69	79	88	94	84	91	94	637	599	94%
Saídas Clínicas / Clínica Médica Pediátrica	181	73	99	89	125	172	143	152	1267	853	67%
Saídas Cirúrgicas / Clínica Cirúrgica	213	226	191	211	184	199	193	238	1491	1442	97%
Saídas Cirúrgicas / Programada	155	207	197	232	175	159	156	156	1085	1282	118%
Saídas Cirúrgicas / Oncológica	65	27	22	67	78	79	80	76	455	429	94%
Obstétrica	310	164	171	201	207	230	235	235	2170	1443	66%
Saúde Mental	8	20	21	19	25	27	31	31	56	164	293%
Total	1.411	1145	1204	1302	1289	1379	1297	1375	9877	8991	91%

Fonte: SIGUS/SES

De acordo com o Ofício nº 048/2024 - IMED/HCN (v. 56481217) destaca-se a justificativa da OSS para o não alcance das metas de saídas pediátricas e obstétricas:

É de conhecimento que as internações na especialidade médica pediátrica **oscilam de acordo com a sazonalidade** inerente às idades dos pacientes atendidos.

Além das internações por prematuridade, os casos recebidos via regulação têm se apresentado de **altíssima gravidade e complexidade, o que requer tempo de tratamento ainda mais prolongado** (grifo nosso).

Após análise do Ofício supracitado, a COMAG compreende a justificativa embora não corrobore com a mesma, especialmente no que diz respeito ao tempo de tratamento mais prolongado e sua correlação com a taxa de ocupação. Todavia, de acordo com o contrato de gestão, o indicador é avaliado em bloco. Sendo assim não será aplicado ajuste financeiro tendo em vista que a unidade tem previsão no contrato de variação de 10%.

2. Cirurgias Ambulatorial: no período houve uma produção de 1.661 (um mil, seiscentos e sessenta e uma) cirurgias realizadas, atingindo uma eficácia de 135% frente ao contratado, portanto a cumpriu a meta estabelecida, conforme a Tabela 02.

Tabela 02 - Indicadores de Produção - Cirurgias Ambulatorial de junho a dezembro de 2023

Indicadores	Meta	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgia Ambulatorial	176	110	216	274	272	284	237	268	1.232	1.661	135%

Fonte: SIGUS/SES

3. Atendimentos Ambulatoriais: a unidade hospitalar realizou, no período avaliado, um total de 46.567 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete) atendimentos ambulatoriais, o que representou uma eficácia de 147%, sendo que apresentou uma produção de 14.282 (catorze mil, duzentos e oitenta e dois) consultas nas especialidades médicas, 24.555 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco) consultas multiprofissionais na atenção especializada, e 7.730 (sete mil, setecentos e trinta) consultas médicas oncológicas, conforme demonstrado na Tabela 03.

Tabela 03 - Indicadores de Produção - Atendimento Ambulatorial de junho a dezembro de 2023

Indicadores	Meta	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta Médica na Atenção Especializada	2.000	2082	1.962	2.258	1.966	2138	1963	1913	14.000	14.282	102%
Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada	2.000	3438	3176	3704	3254	4181	3406	3396	14.000	24.555	175%

Consulta Médica Oncológicas	528	792	950	1144	937	1551	1219	1137	3.696	7.730	209%
Total Consultas	4.528	6312	6088	7106	6157	7870	6588	6446	31696	46.567	147%

Fonte: SIGUS/SES

4. Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico: compreende os conjunto de exames e ações de apoio terapêutico disponibilizado à pacientes que estão sendo atendidos em outras unidades da Rede de Atenção à Saúde e que possuem a prescrição para realizar o exame, sendo todos esses procedimentos regulados pelo Complexo Regulador Estadual (SIC). A Unidade ofertou e realizou um total de 46.543 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três) exames, com um percentual de alcance da meta de 105%, ou seja a unidade cumpriu a meta estabelecida no Contrato de Gestão, conforme a Tabela 04

Tabela 04- Indicadores de Produção - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico de junho a dezembro de 2023

Indicadores – SADT Externo	Meta	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Análise Clínica	192	2108	2569	3.258	3.074	3642	4.340	2.516	1344	21.507	1.600%
Cicloergometria	100	51	78	103	100	102	98	98	700	630	90%
Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE)	60	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0%
Colonoscopia	60	70	68	63	75	63	61	67	420	467	111%
Ecocardiograma	200	204	200	193	206	208	200	181	1.400	1.392	99%
Eletrocardiograma	600	191	144	207	229	190	164	128	4.200	1.253	30%
Eletroencefalograma	40	4	4	08	15	12	24	22	280	89	32%
Endoscopia digestiva	100	124	123	127	110	106	105	94	700	789	113%
Endoscopia das vias urinárias	100	0	0	0	0	0	03	02	700	05	01%
Endoscopia das vias respiratórias	100	0	0	0	0	0	0	0	700	0	0%
Holter	20	23	31	20	22	25	24	20	140	165	118%
MAPA	20	19	20	19	21	21	20	20	140	140	100%
Mamografia	660	27	07	15	207	570	232	105	4620	1163	25%
Raio X	2.400	1035	984	1160	933	937	878	837	16800	6.764	40%
Ressonância Magnética	600	562	652	685	565	649	611	542	4.200	4266	102%
Tomografia computadorizada	700	543	472	70	792	774	770	696	4.900	4.747	97%
Ultrassonografia	200	265	273	306	287	240	250	205	1.400	1.826	130%
Ultrassonografia/doppler	200	209	267	256	215	201	211	182	1.400	1.541	110%
Total	6.532	5.435	5.892	7.120	6851	7.539	7.991	5715	44.464	46.543	105%

Fonte: SIGUS/SES

No entanto, observa-se a ausência integral de produção de CPRE e endoscopia das vias respiratórias para os quais **há que se produzir o equilíbrio financeiro** ao contrato no valor de R\$ 352.688,00 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais), uma vez que foram precificados, e a unidade não implantou os serviços.

Reequilíbrio SADT	Valor mensal	Valor semestral
CPRE	R\$ 18.894,00	R\$ 113.364,00
Endoscopia vias respiratórias	R\$ 31.490,00	R\$ 220.430,00
Total	R\$ 81.874,00	R\$ 352.688,00

5. Atendimento de Urgência e Emergência: para esse indicador não há meta fixada, sendo que no período avaliado os atendimentos de emergência foram divididos entre os atendimentos geral e covid. O valor total foi de 14.306 (catorze mil, trezentos e seis) pacientes, conforme a tabela 05

Tabela 05- Indicadores de Produção - Atendimento de Urgência e Emergência de junho a dezembro de 2023

Atendimento de Urgência e Emergência	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Geral	2065	2142	2073	2165	1315	2201	2329	14.290
Covid	0	0	0	6	2	7	1	16
Total	2065	2142	2073	2171	1.317	2208	2330	14.306

Fonte: SIGUS/SES

6. Leito Dia: para esse indicador a meta estabelecida no Contrato de Gestão foi de 176 atendimento por mês, sendo que a unidade apresentou uma produção (no período analisado) de 1.661 (um mil, seiscentos e sessenta e um) atendimentos, com uma eficácia de 135%. Portanto, cumpriu a meta estabelecida no contrato, conforme a tabela 06.

Tabela 06 - Indicadores de Produção - Atendimento de Leito dia de junho a dezembro de 2023

Indicadores	Meta	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Leito Dia	176	202	174	229	246	210	227	268	1.232	1.661	135%

1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85	85,29%	87,30%	85,80%	86,3	101%	10	9,08	90%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 6	6,25	6,36	5,78	6,13	98	9		
3. Índice de Intervalo de Substituição de leito (horas)	≤ 26	25,87	22,21	22,97	23,68	105	10		
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH	≤ 1%	0,14	0,21	0,12	0,15	185	10		
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas à organização da Unidade)	≤ 1%	0,15%	0,30%	0,14%	0,19	160	10		
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas ao Paciente)	≤ 5%	1,94%	0,91%	2,16%	1,67	100	10		
10. Percentual de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100	100	100	100	100	100	10		
11. Índice de Lesões por Extravasamento de Quimioterapia	≤ 5%	0,00%	0%	0%	0%	200	10		
12. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100,00%	100,00%	100,00%	100	105	10		
13. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,25	1,21	0,72	1,06	106	10		
14. Percentual de exames de imagem com resultados disponibilizados em até 10 dias	≥ 70%	100,00%	100%	100,00%	100	142	10		
15. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,21%	0,10%	0,30%	0,2	190	10		

Diante da justificativa apresentada no Ofício nº 048/2024 - IMED/HCN (v. 56481217), relacionada ao tempo médio de permanência em ambiente hospitalar conforme destaca-se abaixo, sendo a única linha que não atingiu a meta definida no contrato, sendo ainda o valor excedente de apenas 0,13, a COMACG acolhe a justificativa da OSS na linha de contratação " Tempo Médio de Permanência (6dias)":

Sendo o HCN um hospital de alta complexidade, é natural que os pacientes atendidos tenham quadro clínico mais complexos e, conseqüentemente, o processo de recuperação seja mais demorado. Neste sentido, destacam-se, a Clínica Psiquiátrica, a UTI Pediátrica e serviço de Obstetria de Alto Risco (incluindo a UTI Neonatal e a UCIN).

Média de Permanência (dias) - HCN			
Clínica	Jun - 23	Jul - 23	Ago - 23
Psiquiátrica	10,17	11,14	12,8
UTI Pediátrica	13,44	8,89	6
UTI Neonatal	11,29	18,27	12,72

Fonte: Planilha de monitoramento do HCN – 2023.

Tendo em vista os pacientes politraumatizados, oncológicos e neurológicos – todos com perfil de tratamento e recuperação prolongados, podendo necessitar de múltiplos procedimentos cirúrgicos em tempos diferentes, assim como aqueles considerados de internações sociais e, portanto, que estão diretamente ligados aos casos de pacientes com restrições ou sequelas decorrentes da doença, os quais ficam por período superior ao necessário em função de impossibilidade de recebimento do mesmo após a alta, seja por parte do município ou da família, é possível constatar, durante o período avaliado, diversos casos de internações acima de 30 dias, incluindo casos de pacientes que necessitaram permanecer por mais de 3 meses consecutivos no hospital devido às condições clínicas e às dificuldades sociais da transferência ao município de origem.

O HCN, conjuntamente com a diretoria SES-GO, tem sido responsável por um trabalho contínuo de parceria junto aos municípios no intuito de promover a capacitação de suas equipes para receberem os seus municípios que necessitam de internação de longa permanência, em especial os paciente que dependem de terapia renal substitutiva (hemodiálise), nutrição enteral (ficam aguardando o município adquirir a dieta), tratamento oncológico, tratamento paliativo, assim como todos os pacientes crônicos que necessitam de acompanhamento e assistência domiciliar acima descritos. Trata-se de um esforço conjunto no intuito de diminuir o tempo médio de internação..

Tabela 02 - Indicadores de desempenho - Mês de junho do ano de 2023

Indicadores	Meta	Junho	% de Execução em relação à meta	Nota de desempenho	Pontuação	Valor a Receber	Valor do Repasse	Valor a receber do repasse	Valor do desconto
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85	85,29%	100	10	9,8	90%	R\$2.307.143,12	R\$ 2.076.458,81	R\$ 230.714,31
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 6	6,25	96	9					
3. Índice de Intervalo de Substituição de leito (horas)	≤ 26	25,87	95	9					
4. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH	≤ 1%	0,14	186	10					
5. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas à organização da Unidade)	≤ 1%	0,15%	185	10					
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas ao Paciente)	≤ 5%	1,94%	161	10					
7. Percentual de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100	100	100	10					
8. Índice de Lesões por Extravasamento de Quimioterapia	≤ 5%	0,00%	200	10					

9. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100,00%	105	10					
10. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,25	125	10					
11. Percentual de exames de imagem com resultados disponibilizados em até 10 dias	≥ 70%	100,00%	142	10					
12.. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,41%	170	10					

Tabela 03 - Indicadores de desempenho - Mês de julho do ano de 2023

Indicadores	Meta	Julho	% de Execução em relação à meta	Nota de desempenho	Pontuação	Valor a Receber	Valor do Repasse	Valor a receber	Valor do desconto
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85	87,30%	102	10	9,9	90%	R\$ 2.307.143,12	R\$ 2.076.428,81	R\$ 230.714,31
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 6	6,36	94	9					
3. Índice de Intervalo de Substituição de leito (horas)	≤ 26	22,21	114	10					
4. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH	≤ 1%	0,21	179	10					
5. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas à organização da Unidade)	≤ 1%	0,30%	170	10					
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas ao Paciente)	≤ 5%	0,91%	180	10					
7. Percentual de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100	100	100	10					
8. Índice de Lesões por Extravasamento de Quimioterapia	≤ 5%	0%	200	10					
9. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100,00%	105	10					
10. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,21	121	10					
11. Percentual de exames de imagem com resultados disponibilizados em até 10 dias	≥ 70%	100%	142	10					
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,10%	198	10					

Tabela 04 - Indicadores de desempenho - Mês de agosto do ano de 2023

Indicadores	Meta	Agosto	% de Execução em relação à meta	Nota de desempenho	Pontuação	Valor a Receber	Valor do Repasse	Valor a receber	Valor do desconto
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85	85,80%	100	10	9	90%	R\$ 2.307.143,12	R\$ 2.076.428,81	R\$ 230.714,31
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 6	5,78	103	10					
3. Índice de Intervalo de Substituição de leito (horas)	≤ 26	22,97	111	10					
4. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH	≤ 1%	0,12	188	10					
5. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas à organização da Unidade)	≤ 1%	0,14%	186	10					
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas ao Paciente)	≤ 5%	2,16%	150	10					
7. Percentual de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100	100	100	10					
8. Índice de Lesões por Extravasamento de Quimioterapia	≤ 5%	0	200	10					
9. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100,00%	105	10					

10 Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	0,72	72	7					
11. Percentual de exames de imagem com resultados disponibilizados em até 10 dias	≥ 70%	100%	142	10					
12.. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,14%	190	10					

Tabela 05 - Indicadores de desempenho - 2º Trimestre de 2023 (Setembro a Dezembro)

Indicadores	Meta	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do trimestre	% de Execução em relação a meta	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor a Receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85	86,93	92,31	90,02	88,53	89,44	102	10	10	100%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 6	5,73	5,87	5,89	5,63	5,78	103	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de leito (horas)	≤ 26	20,67	11,75	15,67	17,51	16,4	130	0		
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH	≤ 1%	0,11	0,46	0,5		0,3	170	10		
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas à organização da Unidade)	≤ 1%	0,58	0,28	0,30	0,55	0,42	158	10		
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas ao Paciente)	≤ 5%	1,17	1,68	1,19	1,39	135	173	10		
10. Percentual de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100	100	100	100	100	100	100	10		
11. Índice de Lesões por Extravasamento de Quimioterapia	≤ 5%	0	0	0	0	0	200	10		
12. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100	100	100	100	100	100	10		
13. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	0,84	1,39	1,38	1,34	1,23	123	10		
14. Percentual de exames de imagem com resultados disponibilizados em até 10 dias	≥ 70%	100	100	100	100	100	142	10		
15. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,21	0,21	0,26	0,37	1,9	162	10		

Os indicadores de desempenho Taxa de Readmissão Hospitalar e Taxa de Readmissão em UTI, segundo contrato de Gestão, devem ser informados mensalmente e a avaliação de acordo com o acumulado do ano. Seque abaixo a tabela com essa avaliação:

Indicadores	Meta	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	% de execução em relação a meta	Nota de desempenho	Pontuação Global
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	< 20%	1,57%	1,96%	2,46%	2,01%	2,76%	2,31%	1,93%	2,13	180	10	10
5. Taxa de Readmissão em UTI (em até 48 horas)	< 5%	0,00%	0%	0%	0%	1,24%	1,30%	0,00%	0,36	190	10	10

O indicador de desempenho Percentual de Partos Cesáreos, segundo contrato de Gestão, deve ser informado mensalmente e acompanhado. Abaixo a tabela com avaliação:

9. Percentual de partos cesáreos	Meta	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
	≤ 15%	63,46%	64,22%	60,45%	61,16%	59,83	58,54	53,92	60,23

De acordo com o Contrato de Gestão no item - 1.12. As metas de desempenho serão avaliadas em regime semestral, ou antes, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de até 10% (dez por cento) de cada mês, conforme disposto neste Anexo Técnico V. Porém, no período analisado, a COMAG acata a justificativa acima, considera a Pontuação Global para o Primeiro Trimestre de 100% e não se faz sugestão de ajuste financeiro.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC), informa que tem por escopo a análise diária e mensal de todas as informações contidas nos documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários e E-Social). Tais informações são confrontadas com as cláusulas dispostas no Contrato de Gestão, normativas internas da Secretaria

de Estado da Saúde, demais legislações contábeis e financeiras vigentes, com o intuito de verificar a regularidade da execução financeira e a efetividade do estabelecimento de saúde sob gerenciamento da entidade do terceiro setor.

Outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inserida pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas, relativa aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária e mensal da regularidade ou não de todas as **despesas e/ou pagamentos** empreendidos pelas OS's, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO ou outra que vier a modificá-la ou substituí-la.

Caso seja detectada alguma inconsistência e/ou irregularidade, o Sistema de Prestação de Contas possui uma ferramenta que permite ao setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Não Respondidas", "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário", informação transmitida automaticamente ao parceiro privado para que proceda a regularização ou a juntada de justificativa e/ou documentos comprobatórios no prazo estabelecido na Portaria retromencionada.

Outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, dos novos aportes de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, assim como as informações contidas no "Kit Contábil" como uma segunda oportunidade de regularização das inconsistências, havendo, portanto, contraditório e ampla defesa para a entidade privada.

Dentre as atribuições desta especializada, destaca-se ainda a realização de visitas para fiscalização *in loco*, tanto do estabelecimento de saúde como da própria sede da Organização Social, para a análise e verificação de dados concernentes à execução do recurso, dos contratos de prestação de serviços firmados, dentre outros aspectos relevantes ao emprego adequado e eficiente do recurso público.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a análise técnica, relativa à prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED), em relação ao Estabelecimento de Saúde Hospital Estadual do Centro Norte Goiano (HCN), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

a.1) CAC ao analisar os documentos que foram inseridos pelo IMED/HCN, concernentes a sua prestação de contas, para o período em questão, todas as restrições encontradas nas análises do SIPEF foram respondidas pela Organização Social.

b) Análise das demonstrações contábeis:

b.1) Justificar e apresentar de forma documentada, conclusiva e fundamentada, deixando explícito do que se trata e, se for o caso, quais foram as medidas saneadoras adotadas pelo IMED, quanto a regularização dos seguintes saldos constantes no balancete desta unidade hospitalar:

b.2.1) Adiantamento a Terceiros - no valor de R\$ 180.693,98 (cento e oitenta mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

b.2.2) Juros Desembolsados - no valor R\$ 1.023,54 (um mil vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

b.3) Justificar o Superávit/Déficit no balancete no valor de R\$ 36.544.501,03 (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e um reais e três centavos).

b.4) Foi identificado, nos balancetes enviados pela OS via "Kit Contábil", diferença de saldos finais (30/06/2023) e saldos iniciais (01/07/2023) das contas contábeis de "Adiantamento a Fornecedor" e "Fornecedor", contudo, de acordo com a resposta do IMED via Ofício nº 048/2024 - IMED/HCN (56481217) alega que não há nenhuma divergência. Sendo assim, solicita-se à OS o envio dos "Kits Contábeis" devidamente retificados.

b.5) Elucidar as informações da natureza da conta de valores a receber, "CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2021 - HCN" (1.1.2.02.01.004), descritos no ativo do balancete no valor de R\$ 15.222.815,23 (quinze milhões, duzentos e vinte e dois mil oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos) no mês de dezembro 2023, bem como esclarecer se esta contabilização está seguindo a orientação prevista nas Normas Brasileiras de Contabilidade.

b.6) Abaixo, a Demonstração do Resultado do Exercício contábil gerencial do período em análise, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS no último Kit Contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. Tal relatório foi elaborado pela equipe técnica da SES, com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas do período (análise vertical), e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado, como também averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de gestão de grande valia para melhor gerir o recurso público na prestação de saúde do Estado de Goiás.

DRE GERENCIAL - 01 A 12/2023 - HCN - IMED			
TOTAL DE ENTRADAS	198.673.942,97	% Dispêndio x Repasse Bruto	% Dispêndio x Repasse Líquido
RECEITAS DE SUBVENÇÃO	195.109.022,95 C		
RECEITAS FINANCEIRAS	1.365.126,58 C		
RECEITAS DE DOACOES	2.176.547,80 C		
OUTRAS RECEITAS OBTIDAS	23.245,64 C		
TOTAL DE CUSTOS	186.579.748,43	67%	84%
CUSTOS COM PESSOAL	48.206.811,25 D	17%	22%
CUSTO COM MATERIAIS	19.064.173,02 D	7%	9%
OUTRAS DESPESAS	99.537,39 D	0,0%	0,0%
REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÃO	19.157.774,51	7%	9%
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.569.416,49	2%	2%
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.443.620,36	0,5%	1%
SERVIÇOS MÉDICOS E ATIVIDADE FIM	77.904.981,54	28%	35%
CUSTO COM MANUTENÇÃO	7.116.049,80	3%	3%
BENS E BENFEITORIAS ADQUIRIDOS COM	847.232,82 D	0,3%	0%
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	2.832.277,02	1%	1%
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS MÉ	5.337.874,23	2%	2%
TOTAL DE DESPESAS	29.657.032,59	11%	13%
ALUGUEIS OPERACIONAIS	44.984,58 D	0,02%	0,02%
SERVIÇOS CONTRATADOS TERCEIRIZADOS	27.831.342,39 D	10%	13%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.623.095,86 D	1%	1%
DESPESAS TRIBUTARIAS	4.751,40 C	0,00%	0,00%
DESPESAS BANCARIAS E FINANCEIRAS	142.360,64 D	0,1%	0,1%
PROVISÕES CONTINGENCIAIS	R\$ 20.000,52 D	0,0%	0,0%
TOTAL DE SAÍDAS	216.236.781,81	78%	98%

FONTE: Kit Contábil/2023 e Financeiro/SES

REPASSE TOTAL PREVISTO PARA ESTE PERÍODO	279.007.207,08
GLOSA DE CONTRATO	57.380.141,48
REPASSE LÍQUIDO PREVISTO PARA ESTE PERÍODO	221.627.065,60

Gastos Atividade Fim (70%)
126.111.792,79
45%

Gastos relevantes acerca na análise do item anterior:	Gastos - %		Em valores % das Entradas	Média Mês
	1) Serviços Contratados Terceirizados	13%	27.831.342,39	2.319.278,53
	2) Refeições e Alimentação	9%	19.157.774,51	1.596.481,21
	3) Custo com Materiais	9%	19.064.173,02	1.588.681,09
	4) Custo com Manutenção	3%	7.116.049,80	593.004,15
	5) Locação de Equipamentos	2%	5.337.874,23	444.822,85
	Total %	35%	78.507.213,95	6.542.267,83

De acordo com a análise acima, exceto a mão de obra na atividade fim (serviços médicos e custos com pessoal 45%), os outros dispêndios de maior relevância em relação a receita foram com serviços terceirizados 13%, refeições e alimentação 9%, materiais 9%, manutenção 3% e locação de equipamentos 2%. Portanto, solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:

b.6.1) Justifique se esses percentuais de custos estão em equilíbrio com as metas previstas e realizadas para este período no Contrato de Gestão.

b.6.2) Justifique a não realização de rateio com as demais unidades geridas pelo IMED referente pessoal e serviços terceirizados que prestam serviços administrativos, tendo em vista que os mesmos demandam atividades para todas porém, estas despesas estão sendo arcadas apenas pelo HCN.

b.7) Ainda sobre a análise contábil, abaixo o balanço patrimonial, também analisado pela equipe técnica da SES:

BALANÇO CONTÁBIL - HCN - IMED - 01 A 12/2023

2023		
Ativo Total		31.483.013,99
Disponibilidades		25.746.823,61
Bens	Contas Bancárias - Corrente	42.331,78
Bens	Contas Bancárias - Aplicação	25.704.491,83
Estoques		5.355.954,58
Bens	Material Hospitalar	1.237.673,33
Bens	Medicamentos	1.380.579,63
Bens	Outros Estoques	466.165,23
Bens	Empréstimos de Estoques	2.271.536,39
Outros Créditos		380.235,80
Direitos	Adiantamento a Empregados	199.541,82
Direitos	Adiantamento a Fornecedores	180.693,98
Diferença Ativo-Passivo	Superávit do Período	R\$ 5.985.078,61

FONTE: Balançetes Contábeis de 01 a 12/2023

2023		
Passivo Total		25.497.935,38
Obrigações a pagar	Fornecedores	15.832.300,23
Obrigações a pagar	Obrigações Trabalhistas	2.918.648,26
Obrigações a pagar	Provisões Trabalhistas	4.534.117,20
Obrigações a pagar	Obrigações Tributárias	1.262.412,09
Obrigações a pagar	Estoque de terceiros (empréstimo)	950.457,60

Logo, pelo referido balanço patrimonial, constatou-se um superávit acumulado pelo Hospital Estadual do Centro Norte Goiano, gerido pelo Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, desde o início da gestão da Organização Social de Saúde (OSS), em 12/2021 até 12/2023 no valor de R\$

5.985.078,61 (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil setenta e oito reais e sessenta e um centavos), contudo não significa uma total eficiência dos gastos pois, conforme demonstrado e questionado pela SES para a OS anteriormente, existem despesas com percentuais elevados e onerosos para este Contrato de Gestão, o que tem sido verificado e tratado em vários processos administrativos da área técnica.

2.3. ANÁLISE DA COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (CACES)/GERÊNCIA DE CUSTOS (GEC)

2.3.1. ANÁLISE DOS CUSTOS

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de maio de 2023 a outubro de 2023, no Hospital Estadual do Centro – Norte Goiano, gerenciado pelo parceiro privado Instituto de Medicina e Desenvolvimento - IMED.

2.3.2. METODOLOGIA

Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, é utilizada a metodologia de custeio por absorção, que é a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser a mais utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante é que a sua apuração é possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionadas à realização do serviço assistencial.

2.3.3. FONTE

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto de Medicina e Desenvolvimento - IMED, e validados pela Consultoria especializada Planisa, referente ao Hospital Estadual do Centro – Norte Goiano, no período avaliativo de maio a outubro de 2023.

2.3.4. DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

2.3.4.1. Relatório de Composição e Evolução da Receita

A análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência do Contrato de Gestão nº 80/2021 SES/GO. O valor do repasse mensal de recursos financeiros para o custeio operacional é de R\$ 23.071.431,16 (vinte e três milhões, setenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). Evidenciamos inserção de parcela no valor de R\$ 1.195.920,60 (um milhão, cento e noventa e cinco mil novecentos e vinte reais e sessenta centavos) na competência outubro/23, referente ao 1º Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 80/2021 SES/GO, tendo como objeto o repasse da assistência financeira complementar da união, visando o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Tabela 01).

A Unidade de saúde possui aportes financeiros para o programa de residência médica. Informamos vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 80/2021 SES/GO, referente a readequação do repasse mensal em face da alteração do Anexo II - Ensino e Pesquisa - Programa de Residência Médica no Hospital Estadual do Centro Norte Goiano (HCN).

Destacamos lançamentos de dedução de receita mensal no valor de R\$ 10.761.169,07 (dez milhões, setecentos e sessenta e um mil cento e sessenta e nove reais e sete centavos), referente a glosas de serviços não prestados.

Tabela 01

Composição e evolução da receita - KPIH/PLANISA						
Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) - IMED 5/2023 - 10/2023						
Conta de receita	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023
Contrato de Gestão Custeio	23.071.431,16	23.071.431,16	23.071.431,16	23.071.431,16	23.071.431,16	24.267.351,76
Custeio Oncologia	6.169.830,62	6.169.830,62	6.169.830,62	6.169.830,62	6.169.830,62	6.169.830,62
Total SUS	29.241.261,78	29.241.261,78	29.241.261,78	29.241.261,78	29.241.261,78	30.437.182,38
Dedução						
Dedução de Receita	-10.761.169,07	-10.761.169,07	-10.761.169,07	-10.761.169,07	-10.761.169,07	-10.761.169,07
Total Dedução	-10.761.169,07	-10.761.169,07	-10.761.169,07	-10.761.169,07	-10.761.169,07	-10.761.169,07
Total geral	18.480.092,71	18.480.092,71	18.480.092,71	18.480.092,71	18.480.092,71	19.676.013,31

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)						
Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) - IMED 5/2023 - 10/2023						
Descrição	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023
Custo total - Sem recursos externos	18.180.220,69	17.989.991,08	18.168.629,89	18.508.265,93	18.365.648,74	19.374.445,63
Receita total	29.241.261,78	29.241.261,78	29.241.261,78	29.241.261,78	29.241.261,78	30.437.182,38

Fonte: KPIH/PLANISA

2.3.4.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

No Relatório de Composição/evolução de Custos, observamos que o custo com pessoal absorveu 46,26% do total dos custos fixos e variáveis, seguido da prestação de serviços com 36,25%. O total geral dos custos fixos ficou em 77% e variáveis em 23% (tabela 02).

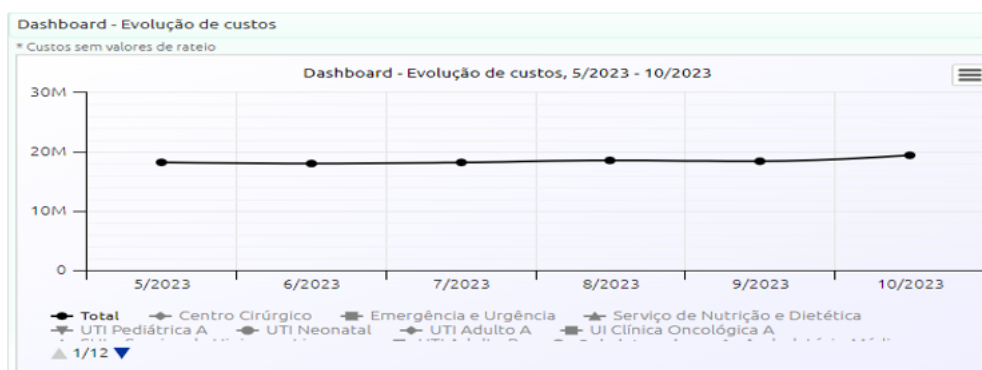
Tabela 02

Relatório de composição/evolução de custos								
Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) - IMED 5/2023 - 10/2023 - Sem Depreciação - Sem Recursos Externos								
Grupo conta de custo	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	Média	% comp.
Custos Fixos								
Pessoal Não Médico	3.950.811,66	4.071.286,69	4.096.879,54	4.093.646,76	4.087.699,14	4.635.402,73	4.155.954,42	22,55
Pessoal Médico	4.351.152,80	4.257.154,35	4.304.485,84	4.455.440,46	4.390.580,76	4.459.047,37	4.369.643,59	23,71
Material de Consumo Geral	133.504,34	131.274,28	100.695,08	119.598,91	118.233,58	123.664,71	121.161,82	0,66
Prestação de serviços	4.457.874,59	4.349.293,66	4.431.993,87	4.638.302,28	4.603.989,06	4.564.459,15	4.507.652,10	24,46
Gerais	1.096.651,07	1.041.678,71	1.098.627,76	971.397,05	954.676,98	1.058.525,46	1.036.926,17	5,63
	13.989.994,46	13.850.687,68	14.032.682,09	14.278.385,46	14.155.179,52	14.841.099,42	14.191.338,10	77,00
Custos Variáveis								
Material e Medicamentos de uso no Paciente	1.961.223,30	1.815.267,50	1.735.730,42	1.853.250,13	1.897.363,96	2.042.827,28	1.884.277,10	10,22
Material de Consumo Geral	38.709,08	31.945,89	19.274,24	21.067,71	23.670,29	31.156,59	27.637,30	0,15
Prestação de serviços	2.040.204,24	2.133.643,76	2.221.689,18	2.200.183,30	2.148.756,17	2.292.481,99	2.172.826,44	11,79
Gerais	150.089,61	158.446,24	159.253,97	155.379,34	140.678,79	166.880,34	155.121,38	0,84
	4.190.226,24	4.139.303,40	4.135.947,80	4.229.880,48	4.210.469,22	4.533.346,20	4.239.862,22	23,00
Total	18.180.220,69	17.989.991,08	18.168.629,89	18.508.265,93	18.365.648,74	19.374.445,63	18.431.200,33	100,00

Fonte: KPIH/ PLANISA

Conforme **Dashboard de Evolução dos Custos** (Gráfico 1), observamos comportamento linear dos custos totais da unidade para as competências do período avaliado, com discreta elevação na competência outubro/2023.

Gráfico 01

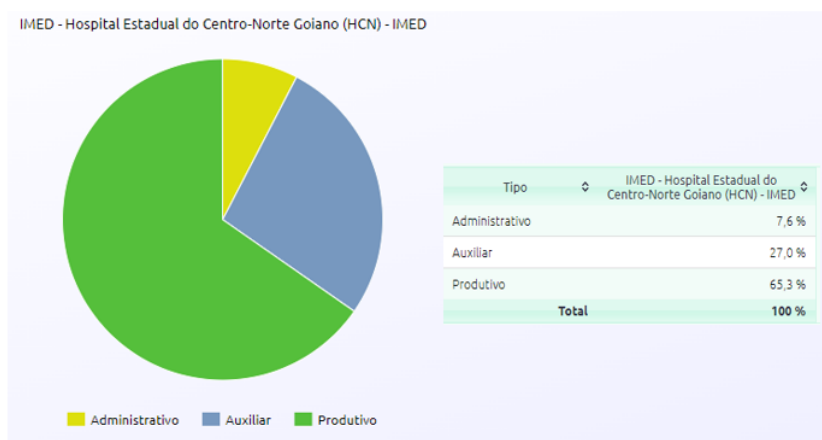


Fonte: KPIH/PLANISA

2.3.4.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 65,3% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 27% e os serviços administrativos com 7,6%, para o período compreendido entre maio a outubro de 2023, conforme Gráfico 2. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Gráfico 2



Fonte: KPIH/PLANISA

2.3.4.4. Relatório de Ranking de Custos por Centro de Custo

No Relatório de Ranking de Custos por Centro é demonstrado os dez centros de custos mais onerosos na Unidade de Saúde, com os seus respectivos valores mensais, sendo verificado que o "Centro Cirúrgico" ocupa a primeira posição em todo o período avaliativo. Os "Serviço de Nutrição e Dietética" e "SHL - Serviço de Higiene e Limpeza", que são serviços auxiliares, se destacam nesse ranking, demonstrando seus altos custo na unidade (Tabela 03).

Tabela 03

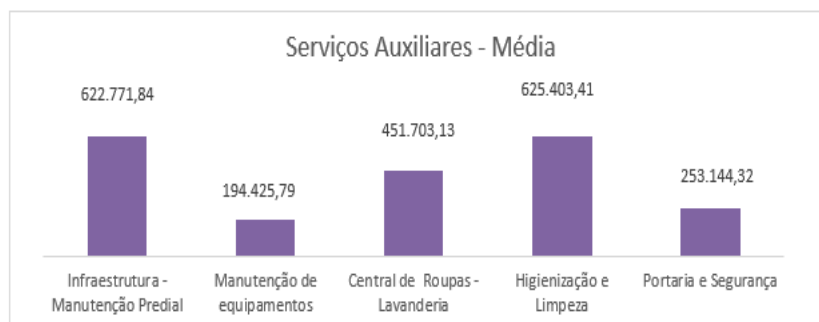
Relatório de ranking de custos por centro												
Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) - IMED 5/2023 - 10/2023 - Sem valores rateados - Sem Recursos Externos												
Descrição	5/2023	posição	6/2023	posição	7/2023	posição	8/2023	posição	9/2023	posição	10/2023	posição
Centro Cirúrgico	1.766.340,14	1º	1.819.817,25	1º	1.837.579,74	1º	1.829.894,54	1º	1.736.508,85	1º	1.949.934,92	1º
Emergência e Urgência	1.233.081,39	3º	1.230.914,21	2º	1.311.886,13	2º	1.393.657,60	2º	1.413.550,96	2º	1.523.151,04	2º
Serviço de Nutrição e Dietética	1.597.930,34	2º	1.224.554,58	3º	1.266.965,52	3º	1.239.154,03	3º	1.217.060,82	3º	1.353.721,69	3º
UTI Pediátrica A	712.948,72	5º	758.963,62	4º	721.589,53	5º	682.997,61	5º	707.135,82	4º	764.249,49	4º
UTI Adulto A	594.521,24	8º	650.231,13	6º	607.167,79	6º	655.341,44	6º	650.534,70	5º	696.338,97	5º
UI Clínica Oncológica A	546.071,98	10º	599.581,13	8º	583.807,18	8º	591.556,24	8º	625.270,03	7º	695.937,69	6º
UTI Neonatal	747.072,90	4º	729.277,96	5º	748.755,52	4º	695.777,13	4º	631.127,81	6º	663.418,85	7º
Quimioterapia	633.213,87	6º	618.793,78	7º	509.391,62	10º	532.848,02	10º	539.975,70	10º	606.825,16	8º
UTI Adulto B	632.834,24	7º	573.439,94	10º	530.600,23	9º	610.765,96	7º	597.129,80	8º	606.063,38	9º
SHL - Serviço de Higiene e Limpeza	593.606,23	9º	593.449,30	9º	589.018,91	7º	584.956,95	9º	588.364,47	9º	602.254,59	10º
Sub-Total	9.057.621,05		8.799.022,89		8.706.762,17		8.816.949,52		8.706.658,96		9.461.895,78	
Outros Centros de Custo	9.122.599,64		9.190.968,19		9.461.867,72		9.691.316,41		9.658.989,77		9.912.549,85	
Total	18.180.220,69		17.989.991,08		18.168.629,89		18.508.265,93		18.365.648,74		19.374.445,63	

Fonte: KPIH/PLANISA

2.3.4.5. Relatório de Demonstração de Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, lavanderia, higienização e limpeza, portaria e segurança. Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário, média em todo o período analisado, foi o Serviço de "Higienização e Limpeza", seguido da "Manutenção Predial" (Gráfico 03).

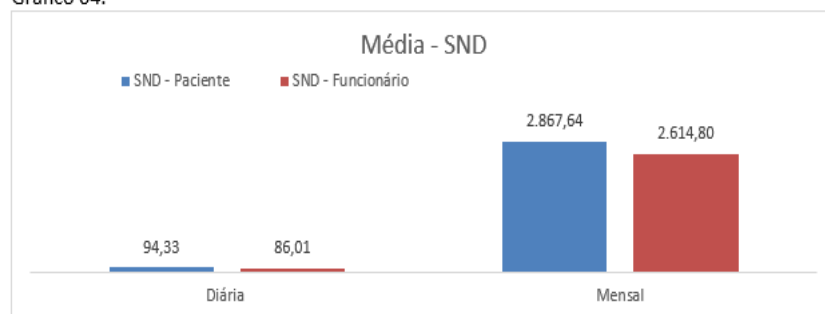
Gráfico 03.



KPIH/PLANISA

A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média diária e mensal do paciente e funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas. O cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética obtém-se multiplicando o valor total da diária (24h) x 30,4 (nº dias mês) (Gráfico 4).

Gráfico 04.



KPIH/PLANISA

3. Transparência da OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas

avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, encaminhamos o Ofício Circular nº 796/2022/SES onde esclarece que as informações a serem atribuídas ao grupo "Orçamento", contendo os seguintes itens: "Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão" e "Execução orçamentária mensal e acumulada do ano" são atualmente de responsabilidade da Superintendência de Gestão Integrada - SGI/SES.

Feito o monitoramento da página do Portal Transparência, no dia 20 de setembro de 2022 encaminhamos o Ofício nº 40.646/2022/SES com as seguintes inconformidades apresentadas em relação a metodologia da CGE, sendo estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para elucidar todas as inconformidades conforme segue:

Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano				
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA
Informações Gerais	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento	Disponibiliza endereço da Unidade Gerida.	Item 20, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.c da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.2.4
Patrimônio	Bens Móveis	Disponibiliza relatório dos bens móveis, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão, incluindo os adquiridos posteriormente pela O.S., utilizando-se de recursos públicos ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1
		Disponibiliza relatório dos bens móveis, minimamente com atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.6 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.6
	Bens Imóveis	Disponibiliza relatório dos bens imóveis ou declaração que não os possui, em que esteja caracterizada minimamente sua atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.6 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.6
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16
Compras / contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Disponibiliza histórico dos atos convocatórios e seus respectivos resultados, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.9.1
		Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.9
Pessoal	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as suas respectivas remunerações	Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.4

		Disponibiliza histórico das relações nominais dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as respectivas remunerações, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10
	Relação mensal dos empregados com suas respectivas remunerações	Disponibiliza relação mensal e atualizada dos empregados com as respectivas remunerações.	Art. 6º, §4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.5
		Disponibiliza histórico das relações mensais dos empregados com as respectivas remunerações, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Apresenta relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Item 12.s da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e tem 17, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.10.7
		Disponibiliza histórico dos servidores cedidos com as respectivas remunerações, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16
	Relação mensal dos servidores devolvidos.	Apresenta relação mensal dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.	Item 12.t da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.10.8
		Disponibiliza histórico dos servidores devolvidos, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16
Prestação de Contas	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.11.4
	Demonstrações contábeis e financeiras	Apresenta Demonstrações contábeis e financeiras atualizadas e acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente.	Item 12.1.m e 12.1.n da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Itens 12 e 30, anexo II e item 14.s, anexo I Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.11.6
		Disponibiliza histórico das Demonstrações contábeis realizadas desde o início do Contrato de Gestão, ou a partir de janeiro de 2018	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11
	Despesas administrativas quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informa que não se enquadra nessa situação	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.11.7
Padrão CGE	Padrão CGE	Disponibiliza os itens no Grupo respeitando a ordem estabelecida na Metodologia.	Item 3.13 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.13
		Relaciona a nomenclatura dos itens nos Grupos respeitando a Metodologia.		
Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	Acessibilidade de conteúdo	Disponibiliza recurso de acessibilidade: símbolo de acessibilidade em destaque, exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário, mapa de site, recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Art. 63, caput e §1º da Lei nº 13.146/2015 e atr. 6º, §3º, inciso VIII da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.15

Em resposta, o IMED enviou o Ofício nº 219/2022 informando que realizou o atendimento em 66% do itens apresentados no ofício acima, sendo assim, ao passo de solucionar as demandas apresentadas, enviamos o Ofício Circular nº 976/2023/SES convocando esta Organização Social para uma reunião designada para o dia 04 de novembro de 2022 às 14h00min com o afimco de informar, treinar, e esclarecer duvidas na divulgação das informações relacionadas ao contrato de gestão em comento.

Realizada a reunião mencionada acima, foram expostos as inconformidades junto ao Portal Transparência, foi requerido que a mesma providência a regularização das inconformidades apresentadas no prazo estabelecido de 15 (quinze) dias após o recebimento da ata de reunião com a devida apresentação de respostas.

Na presente reunião COMACG, os mesmos foram informados sobre as mudanças que ocorrerem em relação ao Portal Transparência, que o monitoramento será feito mensalmente e enviado Ofícios para o devido atendimento e resposta para melhor comunicação entre as partes.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO:

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMACG acata as justificativas da OS com relação ao não atingimento das metas na parte variável do contrato e não há sugestão de ajuste financeiro nesta parte.

Na **parte fixa**, a COMACG faz sugestão de ajuste financeiro a menor na linha de contratação de Sessões de Quimioterapia no valor de **R\$ 9.641.810,75 (nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**, o que será somado ao equilíbrio pelos serviços não implantados do SADT externo no valor de R\$ 352.688,00 (trezentos cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais), perfazendo um total de **R\$ 9.994.498,75 (nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais, setenta e cinco centavos)**.

Da análise do resultado, observa-se a necessidade de se revisarem as metas de saídas hospitalares, cirurgias ambulatoriais, SADT Externo, Leito Dia e Quimioterapia. Isso porque, a unidade ainda possui margem para ocupação e as metas aparentemente começaram a ser superadas, à exceção dos exames não implantados e da Quimioterapia, para os quais é necessário ponderar pela manutenção ou não desse patamar de serviços. Outrossim, deve-se revisitar a análise do ponto de vista pediátrico. E, ainda, os indicadores de desempenho, especialmente, de taxa de ocupação, tempo médio de permanência, índice de intervalo de substituição, as taxas de readmissão e, o percentual de partos cesáreos, para o qual se sugere definir metas escalonáveis e que impactem no desempenho, já que o hospital integra a Rede Materna. Ademais, sugere-se que seja avaliado com a SPAIS, SCRS e com as Regionais de Saúde as reais necessidades da Região para diminuir a taxa de absenteísmo e as perdas primárias das consultas ambulatoriais e consequentemente melhorar os indicadores quantitativos e qualitativos.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Nota Técnica do período, conforme informações apresentadas no item 2.2. Esta Pasta pondera que após análise da Demonstração do Resultado do Exercício Gerencial e do balanço patrimonial, referente ao período de 01/2023 a 12/2023, constatou-se que o Hospital Estadual do Centro Norte Goiano, gerido pelo Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento via Contrato de Gestão nº 80/2021/SES/GO, apresentou um superávit, posição financeira equilibrada, contudo, isso não significa uma total eficiência dos gastos pois, suas despesas permaneceram onerosas, mesmo tendo diferença em sua produtividade entre os serviços previstos versus realizados, conforme mencionado pela análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC).

Quanto à análise das Demonstrações Contábeis, a CAC conclui que as informações contidas nos documentos apresentados por esta Organização Social através dos kits contábeis, referentes o período de janeiro a dezembro de 2023, estão com inconsistências nas naturezas dos gastos e contabilizações. Portanto, solicita-se que justifique e regularize as ocorrências apontadas no item 2.2. deste relatório, conforme prazos já estabelecidos na rotina do monitoramento por parte desta Coordenação.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde (CACES) conclui que para o período analisado, o grupo de conta pessoal médico e não médico absorveram 46,26% dos custos totais da unidade, seguido da prestação de serviços com 36,25% do total de 100% dos custos fixos e variáveis. O total geral dos custos fixos ficou em 77% e os variáveis em 23%. Benchmark dos serviços prestados na unidade demonstra que o serviço produtivo é o mais dispendioso na unidade com 65,3%, seguido dos serviços auxiliares com 27% e os administrativos com 7,6%. O centro de custo "Centro Cirúrgico" aparece na primeira posição do ranking de custos mais onerosos da Unidade, para todo o período analisado. Dentre os serviços auxiliares prestados na unidade, o serviço de "Higienização e Limpeza" aparece como o mais oneroso da unidade, seguido da "Manutenção Predial".

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o IMED sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 20/02/2024, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 20/02/2024, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 20/02/2024, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 20/02/2024, às 12:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 20/02/2024, às 12:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANUARIO RODRIGUES BORGES, Analista**, em 20/02/2024, às 13:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA DI OLIVEIRA SANTHOME, Analista**, em 21/02/2024, às 08:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Subcoordenador (a)**, em 23/02/2024, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55967217** e o código CRC **445E4BBE**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202400010004825



SEI 55967217